

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



Decreto nº 176/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – C.M.E para o biênio 2016/2018, e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Caatiba-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município de Caatiba, e a Lei Municipal nº 60/97 de 15/12/1997, alterada pela Lei nº 055/2013 de 23/09/2013 que reformula e organiza o funcionamento do Conselho Municipal de Educação do município de Caatiba-BA:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Educação – C.M. E de Caatiba-BA para o biênio 2016/2018, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

*Titular: Idelício dos Santos Almeida
Suplente: Sandra Nunes da Silva*

II – Representante do Setor de Administração Escolar

*Titulares: Maria Vitória dos Santos Silva
Suplentes: Silvana Costa Silva*

III - Representante dos Gestores das Unidades Executoras das Escolas Municipais:

*Titular: Sidinei Cordeiro da Rocha
Suplente: Gilda da Silva Astério Portugal*

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

*Titular: Joana Angélica Correia
Suplente: Luiz Fernando Silva Ferreira*

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V - Representante das Associações Rurais ou Urbanas:

Titular: Edgar Ferreira Bomfim

Suplente: João Moreira Prates Neto

VI - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Issac da Silva França

Suplente: Eliane Neres dos Santos

VII - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Fabiana Barros Lima

Suplente: Lucas da Silva Sousa

VIII - Representante do Sindicato dos Professores do Município:

Titular: Magnólia dos Santos Viana

Suplente: Silvane Alves Jardim

Art. 2º. As atividades dos Conselheiros são de relevante interesse público, não incidindo qualquer renumeração.

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-BA, em 09 de Junho de 2016.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66